

São Paulo, 25 de outubro de 2017

CT 773/17

**Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal
Marcus Vicente**

CC: Francisco Sousa – Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados
(franciscojose.sousa@camara.leg.br)

Ref.: Contribuições para Substitutivo aos PLs 6.407/2013 e 6.102/2016

Caríssimo Deputado,

Visando a fornecer mais subsídios para o sucesso do substitutivo aos Projetos de Lei acima citados, encaminhamos as seguintes contribuições:

Contribuição	Justificativa
<p>(1) Conceituação: Autoprodutor e Autoimportador</p> <p><i>(sugestões de alteração em vermelho)</i></p> <p><i>“Art. 3º; IV – Autoimportador: agente autorizado a importar gás natural que, nos termos da regulação da ANP, utiliza parte ou totalidade do produto importado como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas ou coligadas (adição).”</i></p> <p><i>Art. 3º; V – Autoprodutor: agente explorador e produtor de gás natural que, nos termos da regulação da ANP, utiliza parte ou totalidade de sua produção como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas ou coligadas (adição).”</i></p>	<p>Atualmente, a Lei do Gás (Lei 11.909/2009) estabelece que autoprodutores e autoimportadores são aqueles que utilizam gás em <u>suas próprias</u> instalações industriais.</p> <p>Ocorre que o registro de Autoprodutor e Autoimportador pela ANP tem sido interpretado de forma restritiva, de modo que o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do produtor e do consumidor necessita ser único.</p> <p>Caso haja um cenário com diferentes CNPJs, ainda que de um mesmo grupo econômico (subsidiárias integrais, com mesma composição acionária), o registro não é possível.</p> <p>Para financiamento de projetos, é normal que a Indústria possua Sociedades de Propósito Específico (SPEs) de uma mesma holding.</p> <p>A inclusão proposta em textos vermelhos ao lado contribui para definições de Autoprodutor e Autoimportador mais adequadas ao serem contempladas as instalações industriais de empresas controladas ou coligadas.</p>



**instituto
acende Brasil**

O OBSERVATÓRIO
DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Contribuição	Justificativa
<p>(2) Conceituação: Serviço Local de Gás Canalizado</p> <p><i>(sugestões de alteração em vermelho)</i></p> <p><i>“Art. 3º; (inclusão de novo inciso) - Serviço Local de Gás Canalizado: Distribuição de Gás Canalizado a usuários finais, nas áreas de concessão estaduais, a partir dos pontos de entrega localizados nos gasodutos de transporte (adição).”</i></p>	<p>A definição sugerida ao lado foi redigida pelo próprio Ministério de Minas e Energia (MME) no Relatório Final do Programa de Revitalização das Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres (REATE), em 15/09/2017, pág. 29.</p> <p>Para fins de adequação à Lei do Gás (Lei 11.909/2009), foi incluído apenas o termo “Distribuição de Gás Canalizado”, sem prejuízo.</p> <p>A definição em texto vermelho ao lado é importante para fornecer segurança jurídica a toda a cadeia de valor do gás natural.</p>
<p>(3) Harmonização do Setor Elétrico ao Setor de Gás Natural</p> <p><i>(sugestões de alteração em vermelho)</i></p> <p><i>“Art. 48; XVI - estabelecer as diretrizes para a integração entre o setor elétrico e o setor de gás natural visando ao uso otimizado do gás natural na matriz energética brasileira.</i></p>	<p>No Âmbito do Gás para Crescer houve um subcomitê dedicado à harmonização do setor elétrico ao setor de gás natural.</p> <p>No Relatório do Grupo de Trabalho de Política Energética para as Atividades de E&P (abril de 2017), o MME indicou a necessidade da replicação de modelos de monetização do gás natural de forma célere e responsável, a partir da geração de energia elétrica.</p> <p>O objetivo da redação em texto vermelho ao lado é incluir, nas diretrizes do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), formas de integrar os setores de energia elétrica e de gás natural, conforme um dos pilares objetivos do Gás para Crescer.</p>

O Instituto Acende Brasil é um Centro de Estudos voltado ao desenvolvimento de ações e projetos para aumentar o grau de Transparência e Sustentabilidade do Setor Elétrico Brasileiro. Baseados em números e fatos, pensamos e analisamos o setor com a lente de longo prazo, buscando oferecer à sociedade um olhar que identifique os principais vetores e pressões econômicas, políticas e institucionais que moldam o Setor Elétrico Brasileiro.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e coloco-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Claudio J. D. Sales
Presidente

Eduardo Müller Monteiro
Diretor Executivo